



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

MENSAGEM Nº 01/69
N.M.R.

Cordeirópolis, aos 25 de setembro de 1969

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminha-se à Comissão de Finanças e Orçamentos

Sessão de 04 de out. de 1969

Senhor Presidente: Sessão de 04 de out. de 1969

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 04 de out. de 1969

1.º Secretário

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa, para apreciação de Vossa Senhoria e nobres Vereadores, o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao quadriênio de 1970 a 1973, nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29/01/1969, acompanha do de um Quadro Discriminativo dos Investimentos, com meta programa da (objetivo) dentro do referido quadriênio, ambos elaborados dentro de um critério de trabalho, baseado sob forma de Orçamento-Programa, onde procuramos evidenciar o plano de ação, que se pretende executar.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio dessa Casa, pelo qual manifestamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 10 discussão.

Sessão de 28 de novembro de 1969

1.º Secretário

Atenciosamente

TELEFÓRO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 28 discussão.

Sessão de 28 de nov. de 1969

1.º Secretário

A

Sua Senhoria o Senhor
JAMIL ABRAHÃO SAAD

M.D., Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.47/69, de 25 de setembro de 1969

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao quadriênio de 1970 a 1973, nos termos do Ato Complementar nº.43, de 29 de janeiro de 1969.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a dispende até a importância de R\$1.370.090,00 - (hum milhão, trezentos e setenta mil e noventa cruzeiros novos), correspondente às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1970 a 1973, conforme segue:

O R G Ã O S		1 9 7 0	1 9 7 1	1 9 7 2	1 9 7 3	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL						
0.0 -	Corpo Legislativo.....	8.000,00	30.000,00	22.000,00	-	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL						
2.0 -	Secretaria					
2.1 -	Administração.....	2.700,00	-	-	-	2.700,00
4.0 -	Assessoria de Planejamento..					
4.1 -	Administração.....	30.000,00	-	-	-	30.000,00
5.0 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS...					
5.1 -	Administração.....	4.300,00	-	-	-	4.300,00
5.2 -	Divisão de Tributação.....	5.800,00	-	-	-	5.800,00
5.3 -	Divisão de Contabilidade.....	2.100,00	-	-	-	2.100,00
5.4 -	Tesouraria.....	400,00	-	-	-	400,00
6.0 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
6.1 -	Administração.....	10.000,00	-	-	-	10.000,00
7.0 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
7.1 -	Administração.....	89.000,00	60.000,00	-	-	149.000,00
9.0 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
9.1 -	Administração.....	20.000,00	-	-	-	20.000,00
9.3 -	Divisão de Obras e Conservação.....	89.160,00	189.780,00	236.000,00	393.750,00	908.690,00
9.6 -	Divisão de Matadouro.....	-	10.000,00	-	-	10.000,00
9.7 -	Divisão de Cemitério.....	26.000,00	-	-	-	26.000,00
9.8 -	Divisão de Águas e Esgotos..	120.500,00	20.600,00	-	-	141.100,00
T O T A L.....		407.960,00	310.380,00	258.000,00	393.750,00	1.370.090,00

continuação.....

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº.4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove - 1969.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 1970

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PRO-GRAMADA. (Objetivo)	QUANTIDADE				TOTAL
			1970	1971	1972	1973	
41/4110.04	OBRAS PÚBLICAS Estudos e Projetos Plano Diretor Desenv. Integra- do	1 Unidade	30.000,00	-	-	-	30.000,00
71/4110.61	INÍCIO DE OBRAS Construções de Pred. Escolares	1 Unidade	35.000,00	30.000,00	-	-	65.000,00
71/4110.62	Construções de Pred. Escolares	700 Metros	30.000,00	30.000,00	-	-	60.000,00
71/4110.66	Construção Praça Esporte	proj. compl.	10.000,00	-	-	-	10.000,00
93/4110.77	Canalização Ribeirão Tatu	700 Metros	-	-	-	70.000,00	70.000,00
93/4110.93	Eletrificação Jardim B. Vista	proj. compl.	20.000,00	20.000,00	-	-	40.000,00
93/4110.94	Pavimentação de Vias Públicas	10.580 m2.	-	40.000,00	35.000,00	30.800,00	105.800,00
	Vila N. S. Aparecida	16.840 m2.	-	60.000,00	60.000,00	48.400,00	168.400,00
	Jardim Bela Vista	4.800 m2.	-	-	-	48.000,00	48.000,00
93/4110.94	Vila Pereira	2.860 m2.	17.160,00	-	-	-	17.160,00
	Guias e Sargetas	4.130 m2.	-	24.780,00	-	-	24.780,00
	Vila N. S. Aparecida	1.000 m2.	-	-	6.000,00	-	6.000,00
93/4110.94	Jardim Bela Vista	5.080 m2.	-	-	30.000,00	20.800,00	50.800,00
	Vila Pereira	9.675 m2.	-	-	50.000,00	46.750,00	96.750,00
	Passeios-Calçadas Portuguesa	1.400 m2.	-	-	-	14.000,00	14.000,00
	Vila N. S. Aparecida	5.000 m2.	-	-	-	50.000,00	50.000,00
93/4110.95	Jardim Bela Vista	proj. compl.	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
	Vila Pereira	proj. compl.	5.000,00	-	-	-	5.000,00
	Vila Barbosa	projeto cp.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
98/4110.91	Remodelação Praça João Pessoa	3.478 mts	16.000,00	10.000,00	-	-	26.000,00
98/4110.91	Remodelação Praça A. Bento	3.216 mts	10.000,00	7.000,00	-	-	17.000,00
	Construção Praça Castelo Bran- co						
	Rêde Pública e Domiciliar de Água: Jardim Bela Vista						
	Rêde de Esgoto e Ligações Do- miciliares: Jardim Bela Vista						
	A Transportar.....NC:§		193.160,00	241.780,00	211.000,00	368.750,00	1.014.690,00

" PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS "
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

02

EXERCÍCIO DE 1970

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGR. MADA. (Objetivo)	QUATRIÊNIO				TOTAL
			1970	1971	1972	1973	
93/4110.94	Transporte.....	NC\$	407.960,00	310.380,00	258.000,00	393.750,00	1.014.690,00
	Vila N.S. Aparecida	1.655 mts.	9.500,00	-	-	-	9.500,00
	Vila Pereira	880 mts.	-	3.600,00	-	-	3.600,00
	Fossa Séptica	1 Unidade	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	Vila N. S. Aparecida	1 Unidade	30.000,00	-	-	-	30.000,00
00/4110.00	Perfuração Poço Semi-Artesiano	1 Unidade	15.000,00	-	-	-	15.000,00
	Construção Reservatório	8.000 m2.	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	2.000 m2.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Passaios-Calçadas Portu- guesa	1 Unidade	8.000,00	30.000,00	22.000,00	-	60.000,00
	Vila Nova Brasília	1 Unidade	-	10.000,00	-	-	10.000,00
96/4110.96	Vila Santo Antonio	3 Unidade	16.000,00	-	-	-	16.000,00
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO	1 Unidade	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	Edifício da Câmara Municipal	1 Unidade	200,00	-	-	-	200,00
	Matadouro Municipal	1 Unidade	1.200,00	-	-	-	1.200,00
	Cemitério-Cordeirópolis	1 Unidade	2.000,00	-	-	-	2.000,00
97/4110.97	Capela, Nicrotério e Sanitários	1 Unidade	5.000,00	-	-	-	5.000,00
	Cemitério-Cascalho	1 Unidade	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	Sanitários inclusive Água e Eletificação	1 Unidade	200,00	-	-	-	200,00
	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1 Unidade	1.200,00	-	-	-	1.200,00
	Aparêlho Telefônico	1 Unidade	2.000,00	-	-	-	2.000,00
51/4130.10	Máquina de Somar	1 Unidade	5.000,00	-	-	-	5.000,00
	Máquina de Escrever	1 Unidade	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	Máquina de Contabilidade	1 Unidade	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	Camioneta	1 Unidade	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	Instrumentos Musicais e Aparêlhos Sonoros	Diversos	2.000,00	-	-	-	2.000,00
52/4130.11	Caminhão	1 Unidade	20.000,00	-	-	-	20.000,00
	Bomba p/Poço e Equipamen-	1 Unidade	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	A Transportar.....	NC\$	357.060,00	310.380,00	258.000,00	393.750,00	1.319.190,00

" PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS "

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 1970

03

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGRAMADA (Objetivo).	QUANTIDADE				TOTAL
			1970	1971	1972	1973	
	Transporte	Ncr\$	357.060,00	310.380,00	258.000,00	393.750,00	1.319.190,00
	tos						
	MATERIAL PERMANENTE						
21/4140.02	Escrivaninha	1 Unidade	30.000,00	-	-	-	30.000,00
	Arquivo de Aço	2 Unidade	800,00	-	-	-	800,00
	Mapoteca	1 Unidade	500,00	-	-	-	500,00
51/4140.10	Escrivaninha	1 Unidade	1.400,00	-	-	-	1.400,00
	Arquivo de Aço	1 Unidade	400,00	-	-	-	400,00
52/4140.11	Escrivaninha	1 Unidade	500,00	-	-	-	500,00
53/4140.16	Escrivaninha	2 Unidade	800,00	-	-	-	800,00
	Arquivo de Aço	4 Unidade	1.600,00	-	-	-	1.600,00
54/4140.11	Escrivaninha	1 Unidade	500,00	-	-	-	500,00
71/4140.61	Móveis e Utensílios Escolares	1 Unidade	400,00	-	-	-	400,00
71/4140.62	Móveis e Utensílios Escolares	Diversos	2.000,00	-	-	-	2.000,00
71/4140.67	Móveis e Utensílios para Biblioteca	Diversos	5.000,00	-	-	-	5.000,00
	Material Permanente em Geral para Biblioteca	Diversos	2.000,00	-	-	-	2.000,00
93/4140.90	Ferramentas	Diversos	3.000,00	-	-	-	3.000,00
		Diversos	2.000,00	-	-	-	2.000,00
	T O T A L	Ncr\$	407.960,00	310.380,00	258.000,00	393.750,00	1.370.090,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 25 de setembro de 1969.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

EDEVALDO JOSÉ DELLA COLETTA
Diretor de Finanças

ANDRÉ VIEIRA MAGALHÃES
Contador-Chefe
CRC/SP.nº.20.220

CARLOS GUEZAR RAMIAZO
Contador



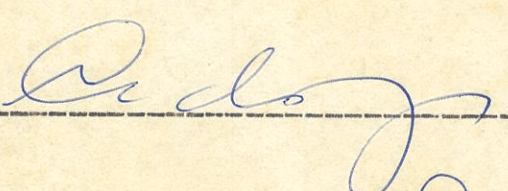
CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

Câmara Municipal de Cordeirópolis

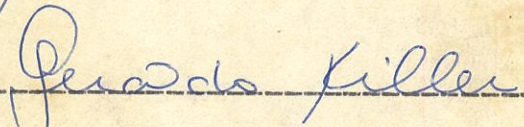
Parecer das comissões de Finanças e Orçamentos.

Nós, os membros das comissões de Finanças e Orçamentos, examinando o Projeto de Lei nº47/69, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, somos de parecer plenamente favorável à aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, aos 28 de novembro de 1969.







Parecer das comissões de Justiça e Redação.

Nós, os membros das comissões de Justiça e Redação examinando o Projeto de Lei nº47/69 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos somos de parecer plenamente favorável à aprovação do referido projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 28 de novembro de 1969.



